

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Presidência  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:55  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - Encaminha of. 766/2022-GP  
**Anexos:** of. 766-2022.pdf

---

**De:** kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br [mailto:kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 09:31

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - Encaminha of. 766/2022-GP

Bom Dia!

Segue anexo, para protocolo, o of. nº 766/2022-GP, subscrito pelo Exmo. Sr. Ney Patrício, Presidente da Câmara Municipal, o qual encaminha a Moção de Apelo nº 9/2022.

### **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**

Att,



**KELLY JACQUELINE NEUMANN**  
Secretaria  
Fone: (45) 3521-8187  
E-mail: [kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br)  
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro  
Foz do Iguaçu / PR - CEP 85.851-490



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 766/2022-GP

Foz do Iguaçu, em 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador **Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Moção de Apelo**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Vimos pelo presente encaminhar a Moção de Apelo nº 09/2022, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem e outros, aprovada em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 07 de junho de 2022, com relação à Medida Provisória nº 1.116, de 4 de maio de 2022, que *Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens*.

Atenciosamente,

NEY PATRÍCIO  
 Presidente

/kn



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MOÇÃO N° 9/2022 DE APELO

**À CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL**

**Autora: Vereadora Yasmin Hachem e outros**

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que esta subscrevem, vêm, por meio deste instrumento legal, com fundamento no artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, submeter ao Plenário a outorga de Moção de Apelo **À CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL** com relação à Medida Provisória nº 1.116 de 4 Maio de 2022 que Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens.

Inicialmente, destacamos que existe uma divergência entre o entendimento do governo e o dos auditores fiscais do trabalho sobre o impacto do Projeto Nacional de Incentivo à Contratação de Aprendizes, instituído pela MP 1.116, senão vejamos: enquanto o governo alega que haverá aumento de vagas, os auditores fiscais do trabalho estimam que haverá redução de 432 mil vagas de aprendizes.

A Medida Provisória não incentiva as empresas a contratarem mais aprendizes. Ao contrário, ela estimula o descumprimento da cota de aprendizagem ao proibir a aplicação de multas e ao perdoar metade das multas já aplicadas às empresas infratoras.

Para além da paralisação da fiscalização e do afrouxamento da Lei da Aprendizagem, a MP traz outros artigos que precisam ser rejeitados, tais como o que permite contar em dobro o cumprimento da cota quando a empresa contrata adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pessoas com deficiência, vítimas do trabalho infantil ou em outras situações de risco e vulnerabilidade social, o que acaba aumentando o prazo de duração do contrato, de dois para três anos e o que institui o cumprimento fictício da quota, por um ano (quando o aprendiz é efetivado na empresa).



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ao contabilizar em dobro na cota da aprendizagem, a MP em questão pressupõe que o fato de a pessoa ser vulnerável, deficiente, cumprindo medida socioeducativa, estar em situação de risco ou vulnerabilidade trará à empresa contratante algum tipo de prejuízo. Os jovens e adolescentes pertencentes a estes grupos não podem de maneira alguma ser vistos com um encargo a empresa.

Tal medida não beneficia em nada os jovens, é totalmente discriminatória, e vai na direção oposta a todos os avanços e progressos que o Estado Democrático de Direito e a população conquistaram ao longo das últimas décadas, na defesa dos direitos humanos, do tratamento igualitário e inclusivo.

Importante ressaltar que não existe nenhuma urgência que justifique a inclusão do tema da MP, pois essa matéria já está sendo apreciada por Vossas Excelências, no PL 6.461/2019 (Estatuto do Aprendiz).

Sinteticamente, embora tenha criado um programa para supostamente incentivar as empresas a contratarem mais aprendizes, a MP 1.116 acaba deixando as empresas livres de multa por até 2 anos, e acaba perdoando 50% das dívidas das que já foram autuadas por descumprir a lei de aprendizagem atual. A MP também cria várias regras que vão acabar gerando em uma redução de vagas, como a cota fictícia, a contagem da cota em dobro e o aumento da duração do contrato de aprendizagem.

Ao todo, a MP irá prejudicar mais de 432 mil adolescentes e jovens que irão deixar de ser contratados como aprendizes nos próximos 2 anos, segundo cálculo dos auditores de trabalho.

Trata-se de uma MP orientada pela prevalência da liberdade econômica e dos acordos individuais sobre os direitos básicos previstos na legislação e nos acordos e convenções coletivas. Não regula praticamente nada, mas desregula muitos direitos. Sugere aos empregadores aderirem ao programa em troca da isenção das penalidades e multas que sofreram por não cumprirem as quotas de menores aprendizes. Flexibiliza direitos sem gerar empregos e oportunidades para as mulheres e menores aprendizes que deveriam ser o foco principal.

Diante de todo o exposto, encaminhamos a presente **MOÇÃO DE APELO À CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL** com relação à Medida



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Provisória nº 1.116, de 4 maio de 2022 que “Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens”, para que seja rejeitada pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

*Yasmin Hachem*  
Yasmin Hachem  
Vereadora

*Valdir de Souza "Maninho"*  
Valdir de Souza "Maninho"  
Vereador

*Anice Gazzola*  
Anice Gazzola  
Vereadora

*Ney Patrício*  
Ney Patrício  
Vereador

*Kalito Stoeckl*  
Kalito Stoeckl  
Vereador

*Dr. Freitas*  
Dr. Freitas  
Vereador

*João Morales*  
João Morales  
Vereador

*Rogerio Quadros*  
Rogerio Quadros  
Vereador

*Adnan El Sayed*  
Adnan El Sayed  
Vereador

*Alex Meyer*  
Alex Meyer  
Vereador

*Jairo Cardoso*  
Jairo Cardoso  
Vereador

*Edivaldo Alcantara*  
Edivaldo Alcantara  
Vereador

*Cabo Cassol*  
Cabo Cassol  
Vereador

*Protecia Carol Dedonatti*  
Protecia Carol Dedonatti  
Vereadora